

**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 02 /10 – COSMAM**

**Autoriza o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB –, a dar Permissão Gratuita de Uso do próprio destinado à praça para Obra Social Imaculado Coração de Maria.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Conforme Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, através do Parecer nº 111/09, fl. 7, não registrou óbice ao Projeto.

As demais comissões manifestaram-se pela aprovação. CEFOR, fl. 9, CUTHAB, fl. 11, CECE, fls. 13 e 14 e CEDECONDH, fls. 16 e 17.

É o breve relato.

O Projeto deve prosperar.

Primeiramente, importante registrar que o local restou “reservado” à área de lazer (praça). Isto, por si só, afastaria a tentativa de desafetação ou mesmo permissão de uso.

Contudo, tal “reserva” não se originou de loteamento regular, ou seja, a praça não foi gravada – pelo menos ordinariamente – da previsão legal contida na Lei Federal nº 6.766/79. A área foi objeto de regularização fundiária: O terreno originalmente foi destinado à praça na proposta de regularização fundiária da Vila Passo das Pedras. Como menciona a Exposição de Motivos, exigindo-se que sejam analisados critérios fáticos e históricos, não somente ambientais, decorrente da competência desta Comissão.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1989/09  
PLE Nº 012/09  
FL.2

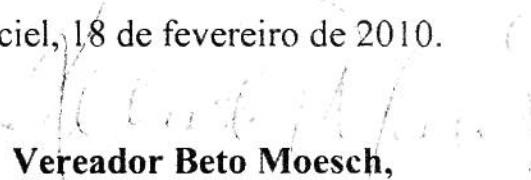
PARECER Nº 02 /10 – COSMAM

Ora, desde o início da ocupação o local é utilizado como atividade sócio-comunitária, conciliando-se com os objetivos da Secretaria Municipal de Esportes – SME, favorecendo crianças vulneráveis. Com o presente Projeto de Lei, não haverá perda da finalidade originária ...pois será utilizado pela comunidade em caráter recreativo e educativo bem como a utilização do bem não poderá ter finalidade lucrativa, dando-se de modo aberto à população.

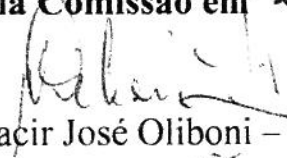
A nobre finalidade de manter atividade desenvolvida pela Obra Social Imaculado Coração de Maria reveste-se de interesse público e atende aos princípios que regem a administração pública, não havendo óbice para aprovação do Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, a permitir o uso de imóvel localizado na Vila Passo das Pedras, para atividade sócio-educativa, em benefício de crianças com alta vulnerabilidade social.


Isso posto, manifesto-me pela **aprovação** do Projeto.

Sala Rubens Mario Garcia Maciel, 18 de fevereiro de 2010.

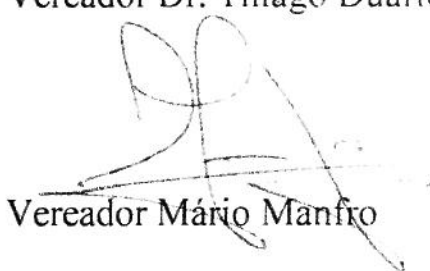
  
**Vereador Beto Moesch,  
Vice-Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 23-02-2010**

  
Vereador Aldacir José Oliboni – Presidente

  
Vereador Dr. Thiago Duarte

Vereador Carlos Todeschini

  
Vereador Mário Manfro

  
Vereador Dr. Raul  
MA.SP.DMM